



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Secretaria de Saúde	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Secretaria de Governo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.011

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para vencimento da Parcela Única e da 1ª parcela do IPTU, para o exercício de 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica prorrogado para o dia 02 de maio de 2016, o prazo de vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do IPTU de que trata o Decreto nº 4.983, de 11 de março de 2016.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de abril de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: **LDLBGN5P**

Portarias

PORTARIA Nº 032/2016

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG do Município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I - ROBERTA ALESSANDRA SALIM COSTA, RG – 32.659.013-4

II – EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG-19.361.299

A presente Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 023, de 26 de fevereiro de 2016.

Município de Viradouro, 18 de ABRIL de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: **ZOORFA+H**

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REPROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 106/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Após terem sido comunicadas as licitantes, o resultado do julgamento das propostas de preços referentes ao processo em epígrafe; em cumprimento ao Art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, a empresa MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01, apresentou no dia 15 de abril de 2016, nova proposta para desempate do certame, sagrando-se vencedora pelo seguinte valor global: R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 3 de 7

1.189.600,00 (hum milhão cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 15 de abril de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

MEMBRO

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

MEMBRO

Código Localizador: UOM//QW3

ATA DE REPROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 246/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Após terem sido comunicadas as licitantes, o resultado do julgamento das propostas de preços referentes ao processo em epígrafe; em cumprimento ao Art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, a empresa CJL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 10.514.077/0001-33, apresentou no dia 14 de abril de 2016, nova proposta para desempate do certame, sagrando-se vencedora pelo seguinte valor global: R\$ 1.222.144,64 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 14 de abril de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

MEMBRO

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

MEMBRO

Código Localizador: 7KBACFD2

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que a ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, publicada no dia 13/04/2016, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, PROCESSO Nº 246/2016, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”, está retificada com os seguintes dizeres:

Onde se lê: ... “Estiveram presente durante a sessão o Sr. GUILHERME GRIFFO, RG 33.335.996-3, CPF 357.383.588-05, representante da empresa CAMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA”...

Deve-se ler: ... Estiveram presente durante a sessão o Sr. GUILHERME GRIFFO, RG 33.335.996-3, CPF 357.383.588-05, representante da empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Sem mais,

Viradouro, 25 de abril de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Localizador: 3NE7LTTC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 4 de 7

Secretaria de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

PROCESSO Nº 087/2016

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos fornecidos pela fundação para remédio popular - FURP, com fundamento legal no inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para o objeto supracitado.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 25 de Abril de 2016.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: JQXQAXB

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

Portaria SG nº. 013, de 18 de abril de 2016.

Concede gratificação ao servidor Marcio Luiz Roque para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.

Considerando que, as piscinas municipais demandam tratamento de forma especial, com aplicação de conhecimento específico;

Considerando que a limpeza não está relacionada apenas a forma estética nos locais onde se encontram, mas também, e principalmente está diretamente relacionada com a saúde pública, especialmente com os surtos de insetos transmissores de doenças, vistos em todo País;

Considerando que, no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Viradouro, existem cargos com atribuições voltadas para limpeza, porém nenhum que exija atribuições específicas, necessárias para a limpeza eficiente das piscinas públicas do Município;

Considerando que o Sr. Márcio Luiz Roque, vem apresentando resultados significativos quanto à eficiência na limpeza das piscinas municipais;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes às responsabilidades de manutenção de piscinas são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que cargo específico seja criado e lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao Sr. MÁRCIO LUIZ ROQUE, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de Zelador, portador da cédula de identidade nº 34.233.306-9, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

- I – efetuar a limpeza geral das piscinas municipais;
- II – realizar a remoção e recolocação de água própria para o uso, ou que possa ser tratada;
- III – manusear, preparar e aplicar produtos químicos, necessários para limpeza e conservação da água, como:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 5 de 7

cloro, barrilha, alumínio ferroso, algicida, etc.

IV – realizar a decantação da água para retirada dos resíduos do fundo da piscina;

V – manter o PH da água em perfeitas condições de uso;

VI – prestar de informação aos órgãos de saúde sempre que necessário sobre quanto a criadouros de lavar e mosquitos transmissores de doenças;

VII – solicitar diretamente ou fazer solicitar junto aos responsáveis, a aquisição e reposição dos equipamentos para manutenção, para uso pessoal (EPs), e produtos para efetiva limpeza das piscinas;

VIII – realizar a limpeza e manutenção de filtros e troca de elementos filtrantes.

IX – outras atribuições pertinentes relacionadas.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Governo antes da remessa do livro de ponto à Seção de Recursos Humanos.

Art. 3º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 18 de abril de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

Secretário de Governo

Código Localizador: ASZ2YZGP

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 224/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000499-68.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: B6YPBITQ

Processo SNJ nº. 225/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000547-27.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 6 de 7

constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: L9M5AT4W

Processo SNJ nº. 226/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1000149-80.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsoria do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, informando nos autos o cumprimento da medida liminar, bem como os dados necessários para o preenchimento da Guia de Internação.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme apostado no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 20 de abril de 2016

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: R+NOOJGD

Processo SNJ nº. 227/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do

processo nº. 1000198-24.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos o alimento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: YLKB9O19

Processo SNJ nº. 223/2016

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer em atenção a notificação subscrita pelo chefe da seção de Recursos Humanos, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZFBPKAJV

Processo SNJ nº. 219/2016

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos do processo nº. 1000123-82.2016.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 24/06/2016 às 16:20, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 - Viradouro/SP.

Poderá o Município de Viradouro, apresentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 26 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 618

Página 7 de 7

contestação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar dos casos previstos no artigo 335, I e II do Código de Processo Civil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 19 de abril de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZPKYDPN9

Processo SNJ nº. 228/2016

Trata-se de notificação subscrita pelo representante da empresa E. de Lima Transportes Ltda-Me, encaminhado a esta Secretaria, pelo Excelentíssimo Secretário de Governo, para conhecimento e manifestação.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: DRP/3Q40

Processo SNJ nº. 218/2016

Trata-se de requerimento, subscrito pelo representante da empresa Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, encaminhado a esta Secretaria, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para análise e parecer.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, quarta-feira, 20 de abril de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: A0HXDE7U